



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026, ASSINADO EM 17/06/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026.

Celebração de parceria mediante mutua cooperação com o CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RONDA DA SAUDADE, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 89.856.884/0001-94, situada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, S/N, no Centro de Ronda Alta/RS, por meio da formalização de Termo de Fomento. O CTG é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivo principal preservar, promover e difundir a cultura, os costumes e as tradições do povo gaúcho. Por meio de atividades como danças típicas, música nativista, culinária regional, vestimentas tradicionais e oficinas culturais, o CTG busca educar as novas gerações e manter viva a memória, os valores e o legado do gaúcho. Além disso, serve como um espaço de convivência e integração comunitária, fortalecendo o respeito, a honra, o companheirismo e o amor às raízes culturais sul-rio-grandenses.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Missio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RONDA DA SAUDADE**, inscrita no CNPJ sob nº. 89.856.884/0001-94, com sede na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, S/N, no Centro de Ronda Alta/RS, representado por seu Representante Legal, Sr. **Evandro Márcio Bosco**, portador do CPF nº 706.***.970-** e RG nº 50**39**78, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026, assinado em 17/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 é prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, até 30 de outubro de 2026, conforme CLÁUSULAS do referido termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo refere-se ao Termo de Fomento nº 003/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 087/2026 – Inexigibilidade nº 013/2026, firmado entre o Município de Ronda Alta/RS e o Centro de Tradições Gaúchas Ronda da Saudade, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.856.884/0001-94, com sede na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, s/nº, Centro, neste Município.

A parceria foi celebrada mediante mútua cooperação, com a finalidade de promover ações voltadas à preservação, valorização e difusão da cultura tradicionalista gaúcha, considerando que o CTG desenvolve atividades culturais, educativas e comunitárias, tais como danças típicas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

música nativista, oficinas culturais, gastronomia regional e demais iniciativas que contribuem para a formação cultural das novas gerações e o fortalecimento da identidade regional, além de atuar como importante espaço de integração social da comunidade.

O objeto do termo contempla a reforma do Parque de Rodeios, estrutura essencial para a realização de eventos culturais e tradicionalistas que integram o calendário municipal, fomentando a cultura local, o turismo e a participação comunitária.

Contudo, durante a execução da parceria, verificou-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a fim de possibilitar a adequada conclusão das melhorias previstas, conforme plano de trabalho, considerando a complexidade dos serviços executados, bem como a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos e o pleno atingimento dos objetivos pactuados.

Dessa forma, o presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência da parceria, assegurando tempo hábil para finalização da reforma do Parque de Rodeios e para o cumprimento integral das metas estabelecidas no plano de trabalho, preservando o interesse público e a continuidade das ações culturais desenvolvidas pela entidade.

Assim, a prorrogação mostra-se medida necessária e devidamente justificada, garantindo a efetividade da parceria, o atendimento à finalidade pública e o fortalecimento das tradições culturais do Município de Ronda Alta/RS.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e disposições do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 31 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS
RONDA DA SAUDADE
Evandro Márcio Bosco
Contratada

GESTOR DO CONTRATO
ROQUE ARLENE DE COUTO
Secretário Municipal de Cultura

FISCAL DO CONTRATO
RENNAN JOSE TEIXEIRA
Assessor de Imprensa

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico